



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155
Disponibilização: 18/08/2025
Publicação: 18/08/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.567, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 30.057, de 7 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, *caput*, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 30.057, de 7 de março de 2025, que “Cria a Comissão Estadual de Coordenação para a participação de Rondônia na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I -

a) Rute Carvalho Silva Pedrosa, Secretária-Executiva do Gabinete do Governador; e

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 3º, *caput*, os incisos VI, VII e VIII e suas alíneas “a”, do Decreto nº 30.057, de 7 de março de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

VI - representante da Casa Civil:

a) Luiz Fernando de Camargo Alves, Diretor de Ações Municipalistas;

VII - representante do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO:

a) Andrey Vinícius Ribeiro Vaz, Subcomandante-Geral do CBMRO;

VIII - representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:

a) Thiago Denger Queiroz, Procurador do Estado junto à Sepog.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/08/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063309463** e o código CRC **E1D9AE21**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0028.003064/2025-11

SEI nº 0063309463